

TERMO DE ADITAMENTO

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 167/2022,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2022, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA FSI SERVIÇOS LTDA - ME.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Interino, Sr. **Jonas Henrique Rodrigues**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 117.987.606-73, portador do Registro Geral 16.788.116 SSP/MG; pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Nilo César do Vale Baracho**, inscrito(a) no CPF nº 681.771.606-30, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 4645217; e pelo(a) Secretário Municipal de Educação, Sr. **Junior Fraga Bastos**, inscrito(a) no CPF nº 080.901.288-07, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 17.099.228, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado à Empresa **FSI SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o no 07.605.675/0001-03, com sede na Rua Vereador Jose Lino da Costa, 569, nesta cidade de Itajubá, Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) Sr. **Paulo Roberto da Silva**, brasileiro, divorciado, funcionário público aposentado, portador do Registro Geral nº. M-3.503.543 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 461.357.746-20, residente e domiciliado à Rua Julia Gomes Rennó, 661, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Itajubá – MG, CEP 37502-512, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

Ficam acrescidos 04 (quatro) profissionais à quantidade do item 05, que corresponde a 2,1683 % do valor do contrato. Perfazendo um acréscimo de R\$155.881,92 (Cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos). O valor global do presente Contrato passa a ser de R\$ 7.344.881,92 (Sete milhões trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) conforme discriminado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT ACRESCIDADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL ACRESCIDO	VALOR TOTAL
05	MÃO DE OBRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL (VIGIA) (ESCALA DE 12H TRABALHADAS X 36H DE DESCANSO- DIURNO) POSTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E CONTROLE DE ACESSO	UN	04	R\$3.247,54	R\$12.990,16	R\$155.881,92

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais

Itajubá-MG, 19 de abril de 2023.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração (Interino)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

NILO CÉSAR DO VALE BARACHO

Secretário Municipal de saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

JUNIOR FRAGA BASTOS

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

FSI SERVIÇOS LTDA

Paulo Roberto da Silva

Representante

VISTO DO PROJU: